



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**PORTARIA N. 13, de 15 de fevereiro de 2017**

Retificar a Portaria nº. 82, de 09 de outubro de 2014, para adequar a sua redação à estrutura organizacional da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, prevista no Regimento Interno.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V VI e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Retificar a redação dos artigos 1º e 2º da Portaria nº. 82, de 09 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Onde se lê: Secretário (a) de Administração e Tecnologia da Escola Superior do Ministério Público da União;

Leia-se: Secretário (a) de Administração da Escola Superior do Ministério Público da União;

Art. 2º Onde se lê: Secretário (a) de Atividades Acadêmicas da Escola Superior do Ministério Público da União;

Leia-se: Secretário (a) de Infraestrutura e Logística Educacional da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**  
Procurador da República  
Diretor-Geral da ESMPU